



Decreto Nº 161 - de 16 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.0012.2.0137 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.01.10.303.0012.2.0137 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 33.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 36.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0115 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE - - - - - R\$ 500,00

2.14.00.08.244.0016.2.0115 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.2.0091 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 13.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 1.500,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 33.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 36.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Agosto de 2017

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
